



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989

Aprovado em plenário  
em 13/10/89

Delvaír Mota da Silva  
Presidente

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AD-  
QUIRIR EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE CON-  
SÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!..

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sancio no a seguinte.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de Consórcio os seguintes Equipamentos.

- 01 - PARATI GL
- 01 - CAMIONETE D20
- 02 - GOL GL

Artigo 2º - Fica o prazo fixado para pagamento em 25 (Vinte e Cinco) meses, vinculado as cotas na Conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EM 13 DE OUTUBRO DE 1.989

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA  
-Prefeito Municipal-